

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2014

PREÂMBULO

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com sede no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, e de seu(sua) **PREGOEIRO(A) OFICIAL**, designado(a) pela **Portaria n. 65/2014/PRES/C.ADM. DJE n. 9243 de 21/02/2014**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, destinada a selecionar propostas mais vantajosas pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO**, observado os prazos máximos, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no TERMO DE REFERÊNCIA N. 17/CMTJMT/2014-C.MILITAR, na forma do **Decreto n. 5.450/05, de 31/05/2005, nº 6.204/07 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)**, na data, horário e local abaixo indicados:

MODALIDADE LICITATÓRIA:	PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2014 CIA 0120611-48.2013.8.11.0000
SETOR INTERESSADO:	COORDENADORIA MILITAR
OBJETO:	CONTRATAÇÃO de pessoa jurídica especializada em blindagem de veículos automotores, conforme Termo de Referência n. 17/CMTJMT/2014.
FORMA:	INDIRETA
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
TIPO:	MENOR PREÇO
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:	Dia: 21 de maio de 2014 , ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente no Tribunal de Justiça. Hora de abertura das propostas: 09h30 - Horário de BRASÍLIA/DF. Hora da Sessão: 10h30 - Horário de BRASÍLIA/DF.
ENDEREÇO:	No <i>site</i> do Governo Federal www.comprasnet.gov.br



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

	Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG) 925007
MEIOS DE CONTATO:	E-mail: licitacao@tjmt.jus.br Telefone: (65)3617-3747 Fax: (65)3617-3727

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital vincula-se, ainda, ao disposto nas normas abaixo discriminadas:

- 1.1.1.** Constituição Federal Art. 7º, XXXIII;
- 1.1.2.** Lei Complementar nº 123/2006;
- 1.1.3.** Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 07/05;
- 1.1.4.** Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 09/05;
- 1.1.5.** Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 21/06;
- 1.1.7.** Portaria nº 182/2004 do Tribunal de Justiça/MT (Marco Regulatório).

1.2. A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidor (a) designado(a) como PREGOEIRO(A), que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Sessão.

1.3. O Edital e documentação técnica poderão ser baixados por *download* no *site* www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao/ ou pelo *site* do Governo Federal.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** somente as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos **e estejam devidamente credenciadas** no *site* www.comprasnet.gov.br para acesso ao sistema eletrônico.

2.2. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

2.3. Não poderão participar desta licitação:

- a)** Empresas que possuam ramo de atividade registrado no ato constitutivo incompatível com o objeto desta licitação;
- b)** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c)** Empresa ou sociedade estrangeira;

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

- d) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar perante a Administração Pública;
- e) Empresas suspensas de Contratar com este Tribunal-TJMT;
- f) Empresas que estejam sob falência.
- g) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n. 8.666/93.

2.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Conter número de CNPJ da empresa licitante que emitirá as notas fiscais referentes à contratação do objeto;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor ou quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa será considerado válido os documentos expedidos nos últimos **90(noventa)** dias que antecederem à data da sessão deste certame;
- c) Ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site www.comprasnet.gov.br (art. 3º, §1º, Decreto nº 5.450/2005).

3.2. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar cadastrados no site www.comprasnet.gov.br podendo fazê-lo em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., independentemente de ser correntista, quando então obterá a chave de identificação e de senha para participação na licitação.

3.3. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento poderão ser esclarecidas pelo site www.comprasnet.gov.br na Cartilha do Fornecedor.

3.4. O credenciamento do licitante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados, bem como a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

3.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por quem utilize sua senha e chave, não cabendo ao provedor do sistema ou ao



Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

órgão promotor da licitação responsável por eventuais danos decorrentes do uso indevido desta, ainda que por terceiros.

3.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

4.1. O licitante deverá encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, apresentando o **valor global do lote**, até a data e horário marcado para a abertura da sessão (**horário de Brasília/DF**), **descritos no preâmbulo** deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. Considera-se **valor global do lote** a blindagem dos 02(dois) veículos.

4.2. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.3. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.4. O Licitante para fazer jus aos benefícios concedidos às microempresas ou empresas de pequeno porte, deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos previstos do artigo 3º da LC nº 123/2006.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou a empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

4.6. A proposta encaminhada de forma escrita deverá conter:

4.6.1. Descrição dos serviços conforme especificação consignada no Termo de Referência n. 17/CMTJMT/2014, deste Edital, bem como valor global do lote.

4.6.2. Declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

4.6.3. Apresentar proposta contendo a descrição mínima do objeto.

4.6.4. Deverão ser indicadas nas propostas, as condições de garantia, bem como o seu prazo, contado da data de recebimento do serviço prestado, conforme Termo de Referência n. 17/CMTJMT/2014.

4.7. Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

sanar evidentes erros materiais, ou falhas formais, alterações essas que serão analisadas pelo(a) Pregoeiro a).

4.8. As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste Pregão serão verificadas pelo(a) Pregoeiro(a) quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

- a) Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;
- c) Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido.

4.9. Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou a empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

4.11. As propostas terão validade de 60(sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) abrirá a sessão pública no *site* www.comprasnet.gov.br, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3. Serão desclassificadas, conforme dispõem os incisos I e II do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

- a) Apresentar valor global proposto superior ao valor global estimado pela Administração.
- b) Não atenderem às exigências contidas neste Edital; Não atenderem às exigências contidas neste Edital;

5.4. A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

5.5. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances, em valores sucessivos e decrescentes para o lote a ser contratado, considerando-se o valor global do lote.

6. DA COMPETITIVIDADE E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. O sistema ordenará, automaticamente, e, somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

6.3. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

6.4. Os lances ofertados e levados em consideração para efeitos de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.5. Somente serão aceitos lances pelo valor global do lote.

6.6. Durante a sessão pública do pregão eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance, vedado à identificação do proponente.

6.7. Se houver desconexão do licitante este sofrerá o ônus de sua exclusão pelo tempo que esta perdurar.

6.8. Ocorrendo desconexão do (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa competitiva e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9. No caso de desconexão do *site* do Governo Federal, ou do(a) Pregoeiro(a) por tempo **superior a 10(dez) minutos**, a sessão do pregão eletrônico será **suspensa** e terá início somente após comunicação expressa aos participantes, por meio de publicação no *site* do provedor (www.comprasnet.gov.br) ou *site* deste Tribunal de Justiça (www.tjmt.jus.br/servicos/Licitacao).

6.10. O tempo normal da disputa será controlado e encerrado pelo(a) Pregoeiro(a). Em seguida, a disputa entrará na fase randômica. O Sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) iniciará etapa de negociação, encaminhando contraproposta à licitante

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

vencedora, pelo sistema eletrônico, acompanhada pelos demais licitantes, buscando melhorar a margem de economia para a Administração, não se admitindo condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.12. O julgamento levará em consideração o menor valor global do lote e a classificação das licitantes qualificadas far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, prevalecendo, no caso de empate, o critério de sorteio público.

6.13. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido neste Ato Convocatório, será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor valor global do lote.

6.14. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes.

6.15. Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão Eletrônico não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.16. O(A) Pregoeiro(a) além do recebimento e exame das propostas caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Ato Convocatório.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Quando houver participação nesta licitação de microempresas e empresas de pequeno porte, será considerado empate quando a proposta dessas empresas for igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta classificada em primeiro lugar. Nesse caso, e desde que a proposta classificada em primeiro lugar não for apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte, o sistema eletrônico procederá da seguinte forma:

- a)** Classificação das propostas de microempresa, empresas de pequeno porte que se enquadram na situação prevista neste **subitem 7.1**;
- b)** Convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a menor proposta dentre as classificadas na forma da alínea **“a”** deste subitem para que, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

preclusão, apresente uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, para o desempate, situação em que será classificada em primeiro lugar;

c) Não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na situação da alínea “b” deste subitem, ou não ocorrendo a regularização fiscal na situação dos subitens **9.6 e 9.7**, ou, ainda, não ocorrendo a contratação, serão convocadas, na ordem e no mesmo prazo, as propostas remanescentes, classificadas na forma da alínea “a” deste subitem, para o exercício do mesmo direito;

7.2. Na hipótese da não-contratação ou nas situações prevista do **subitem 7.1** e suas alíneas, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação no sistema, quando houver, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, proposta escrita de preços ajustada ao **menor lance**, elaborada de acordo as especificações do **Termo de Referência n. 17/CMTJMT/2014**, bem como os documentos de habilitação constantes **na cláusula 09 deste Edital, no prazo máximo de 03 (três) horas, (podendo ser prorrogado) contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico**, por meio do fax nº (0xx65) **3617-3727** ou pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.

8.2. O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta justada ao menor lance, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação.

8.3. O preço proposto ajustado ao menor lance será fixo e irrevogável e nele deverão estar incluídos os tributos, despesas operacionais e demais encargos necessários à execução dos serviços contratados.

8.4. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero.

8.5. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante deixar de reenviá-la, ou ainda, não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

8.6. Após a negociação, havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o(a) Pregoeiro(a) irá avaliar as condições de habilitação do licitante.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) procederá a análise da documentação de habilitação do licitante detentor do menor preço, para verificação do atendimento às condições fixadas neste edital. Os documentos exigidos são:

9.1.1. Referentes à **habilitação jurídica:**

- a)** Para empresário individual: registro comercial;
- b)** Para sociedade por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c)** para Sociedade empresária ou não empresária: cópia do contrato social e última alteração contratual arquivados na Junta Comercial;
- d)** Cópia do CPF e documento de identificação com foto recente do proprietário, diretores ou sócios;
- e)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.1.2. Referentes à **regularidade fiscal e trabalhista:**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b)** Certidão Negativa de Débito relativo às **Contribuições Previdenciárias** e às de Terceiros, dentro do prazo de validade;
- c)** Certidão Negativa relativa a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) Conjunta com a inscrição em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), dentro do prazo de validade;
- d)** Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e)** Certidão Negativa Trabalhista dentro do prazo de validade, (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei N.5.452, de 1º de maio de 1943.
- f)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- g)** Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

h) Certidão negativa da **dívida ativa** do Estado de Mato Grosso emitida pela **PGE-MT** ou equivalente na hipótese da licitante ser estabelecida em outra unidade da federação.

i) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado

j) Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

9.1.2.1 Os documentos relacionados no item 9.1.1 e 9.1.2 (com exceção da CND Trabalhista) poderão ser substituídos pelo Certificado de Inscrição do Sistema Integrado de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), dentro do prazo de validade, e ainda:

9.1.3. Referentes a qualificação econômico-financeira:

a) Certidão de Falência da sede emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, datada dos últimos **90(noventa)** dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.1.4. Referente a **Qualificação Técnica**:

9.1.4.1. Os proponentes deverão habilitar-se para o presente processo licitatório apresentando obrigatoriamente os seguintes documentos de capacitação técnica:

a) Comprovante de fornecimento compatível em **características e quantidades** com o objeto licitado através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que sistemas de blindagens similares estão implantados em veículos e os mesmos encontram-se em perfeito funcionamento.

a.1.) Tal comprovação deve apresentar no mínimo:

a.1.1.) Fornecimento e instalação de sistema de blindagem veicular em nível III-A e IV para veículos utilitários, de passeio e de luxo, devidamente apostilada junto a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC).

a.1.2.) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo órgão competente e emitido por entidades públicas ou privadas, idôneas, estabelecidas no território nacional, para os quais tenha o licitante comprovada execução de serviços blindagens de veículos.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

a.1.3.) Título de registro emitido pelo Exército Brasileiro, autorizando a atividade de Blindagem veicular e/ou CR Certificado de Registro autorizando a instalação de blindagem.

a.1.4.) RETEX's – Relatório técnico Experimental, emitido pelo Exército Brasileiro para cada material balístico a ser utilizado na blindagem dos veículos.

a.1.5.) RAT – Relatório de Avaliação Técnica.

9.1.5. Declarações:

a) Declaração de cumprimento ao disposto no Art. 7º, XXXIII, CF/88, conforme modelo anexo;

b) Declaração de cumprimento das Resoluções do Conselho Nacional de Justiça nº 07/05, nº 09/05 e nº 21/06, nº114/2010 conforme modelo anexo;

c) Declarar, no momento da celebração do contrato, que está plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assumir o compromisso de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigida no certame;

d) Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo do anexo deste Edital.

9.1.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias, desde que autenticados por Cartório do Foro Extrajudicial, podendo ser autenticados pela Pregoeira, caso em que devem estar presentes os originais.

9.1.7. Caso a licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, nos envelopes de proposta de preços, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.

9.1.8. A validade dos documentos apresentados será aquela constante de cada documento ou estabelecida em Lei. Nos casos omissos, o(a) Pregoeiro(a) considerará como prazo de validade aceitável o de **90(noventa)** dias, contados da data de sua emissão.

9.1.9. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias, devendo estar autenticadas por Cartório competente, porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos "fac-símile", bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

9.1.10. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006 e a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006.

a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação, exigida neste Edital, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado;

c) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “a” implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.1.11. A licitante que apresentar documentação em desacordo com este Edital será inabilitada.

9.1.12. Se a licitante detentora da melhor proposta desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e após negociação, iniciará a fase de habilitação.

9.1.13. Será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço e que cumprir todos os requisitos de habilitação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sendo, a partir de então, aberto prazo para apresentação das razões do recurso.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

10.2. Decairá o direito de recorrer pela ausência de manifestação ou pela apresentação intempestiva das razões pela licitante, hipóteses em que o resultado será adjudicado à licitante melhor classificada.

10.3. Após o registro de interesse em recorrer, no prazo de **03 (três) dias** a licitante recorrente **deverá** transformar suas razões do recurso assinadas na extensão “pdf” e endereçá-las ao licitacao@tjmt.jus.br aos cuidados do(a) Pregoeiro(a) designado(a) para a Sessão Pública, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, **deverá** transformar suas contrarrazões recursais assinadas na extensão “pdf” e endereçá-las ao licitacao@tjmt.jus.br aos cuidados do(a) Pregoeiro(a).

10.4. O prazo da recorrente começa a correr no dia posterior ao término do prazo para interposição de recurso.

10.5. As razões do recurso poderão estar disponíveis no *site* do Tribunal de Justiça/MT com anexo ao Edital para conferência e contrarrazões.

10.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. O processo permanecerá com vista franqueada aos interessados, durante os prazos de recurso.

11. DO PREÇO

11.1. A proposta deverá conter uma única cotação, com valor unitário e o valor global do lote, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último.

11.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários e globais sejam inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores ao Estimado pela Administração.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Caso não haja recurso e o valor proposto pela empresa seja menor ou igual ao valor estimado pela administração, o(a) Pregoeiro(a) Oficial poderá adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor e ficará sujeita à homologação do certame



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

pelo Autoridade Competente do Tribunal de Justiça. Esta Licitação poderá ser revogada ou anulada motivadamente por ato do Presidente do Tribunal de Justiça.

13. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. A proposta de preços ajustada ao lance final juntamente com os documentos exigidos para habilitação neste Edital deverá ser encaminhada, **no prazo máximo de 03(três) horas contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico**, por meio do fax nº (0xx65) **3617-3727** ou pelo e-mail: **licitacao@tjmt.jus.br**.

13.2. A proposta de preços e os documentos originais ou em cópia autenticada por cartório, já encaminhada via fax ou endereçada via correio eletrônico, também deverá ser endereçada ao(a) Pregoeiro(a), na Gerência Setorial de Licitação do Tribunal de Justiça, situado no Bloco Des. Antonio de Arruda –Av. Rubens de Mendonça, s/nº- Praça das Bandeiras – CEP: 78.050-970, Cuiabá-MT, no prazo de até 05(cinco) dias, **contados do encerramento do prazo do item 13.1.**

13.2.1. A proposta de preços mencionada no subitem 13.1 deverá conter declaração expressa, emitida pelo licitante, de que nos valores ofertados estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza.

13.3. A proposta de preços a ser enviada, observado o disposto nos subitens 13.1 e 13.2 deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

- a)** Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número do fax e, se houver, indicação de endereço eletrônico (*e-mail*);
- b)** Descrição clara do objeto, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência n. 17/CMTJMT/2014 deste Edital;
- c)** Prazo de validade da proposta não inferior a 60(sessenta) dias, contado da data da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- f)** Documentos de habilitação em original ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor da Administração.

13.4. Não serão aceitos serviços com especificações diferentes das indicadas no Termo de Referência n. 17/CMTJMT/2014 deste Edital.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

13.5. No caso de divergência entre o valor unitário e o valor total, prevalecerá o unitário;

13.6. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

13.7. A proposta apresentada em desacordo com este Edital será desclassificada.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

14.1. A Adjudicatária, após convocação, deverá comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis seguintes para assinatura do **Contrato**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Assinado e publicado o Contrato, a licitante vencedora obriga-se a:

a) Executar o objeto, observadas as condições estipuladas neste Edital, no **Termo de Referência n. 17/CMTJMT/2014, na proposta e no Contrato.**

15. DAS SANÇÕES

15.1. Nos termos do art. 28 do Decreto n. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere ao art. 28, § único do Decreto n. 5.450/2005, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de vigência da Ata;

c) Apresentar documentação falsa;

d) Deixar de apresentar documentos exigidos para o certame;

e) Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

f) Não manter a proposta;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

15.1.1. Com fulcro no Artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005 nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) 0,5% (meio por cento) sobre o valor adjudicado, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos ou assinatura e devolução da Ata. Caso o atraso para assinatura e devolução da Ata seja superior a 10 (dez) dias, e a critério da Administração, poderá configurar inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 0,5% (meio por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para entrega do objeto, até o limite de 10% (dez por cento). Após 20 (vinte) dias, e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 3% (três por cento) ao dia sobre o valor do bem, no caso de atraso injustificado para substituição do objeto que apresentar defeitos de fabricação durante o período de garantia, limitada a incidência de 10 (dez) dias. Após esse prazo, e a critério da Administração, poderá configurar inexecução parcial da obrigação assumida;

b.4) 40% (quarenta por cento) sobre o valor do bem, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.3";

b.5) 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, ou em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Tribunal, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Tribunal à adjudicatária ou cobrado judicialmente por meio da Procuradoria do Estado.

15.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do **subitem 15.1.1** poderão ser aplicadas, cumulativamente, à pena de multa.

15.4. As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem **15.1.1** também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou ao licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

15.5. Se a CONTRATADA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da intimação por parte do TJ/MT, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria Estadual.

15.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar ou não sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

15.7. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no **subitem 15.1.1**, c, d, deste Edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16. DO MODO DE ENTREGA, DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

16.1. O serviço será avaliado com o escopo de verificar se foi realizado em conformidade com o **descrito no Termo de Referência n. 17/CMTJMT/2014**, deste Edital.

16.1.1. O prazo de execução dos serviços será de **30(trinta) dias úteis**, e o prazo de vigência do Contrato de 12(doze) meses.

16.2. Os serviços especificados na Proposta definitiva da vencedora do Pregão deverão ser exatamente os mesmos a serem fornecidos durante o prazo de execução do serviço, estabelecido **no Termo de Referência n. 17/CMTJMT/2014**, deste Edital.

16.3. É reservado ao Tribunal de Justiça o direito de recusar o recebimento dos serviços que não atenda às especificações exigidas.

16.4. Caso se faça necessário o pedido de prorrogação de prazo para a entrega dos serviços ou instalações, este somente será conhecido por este Tribunal caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Protocolo Geral do TJ/MT, aos cuidados do Fiscal do Contrato, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

16.5. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o objeto foi em desacordo com as especificações e, em decorrência deste fato, observar-se qualquer tipo de dano ao serviço prestado, será de inteira responsabilidade do fornecedor, corrigi-lo, nos termos da lei pertinente.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

16.6. A solução de defeito dos serviços deverá ser apresentada no prazo máximo de 24 horas após abertura de chamado.

16.7. O não cumprimento do prazo estipulado acarretará nas sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

16.8. Os serviços realizados serão objeto de constante avaliação com o escopo de averiguar sua conformidade quantitativa e qualitativa.

16.9. Ficará a cargo do Policial Militar requisitado Sr. JONILDO JOSÉ DE ASSIS, Mat. 25561 será o fiscal do contrato, para o recebimento e a fiscalização do serviço prestado e o Policial Militar requisitado Sr. EDMILSO CONSTANTINO FERREIRA, Mat. 25567 como fiscal substituto. Os serviços defeituosos deverão ser corrigidos imediatamente, e que o recebimento da Nota Fiscal se dará após as devidas correções.

16.10. Os **serviços** serão recebidos conforme Lei nº 8.666/93 sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e penal da adjudicatária.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O Tribunal de Justiça pagará pelos serviços prestados em parcela única relativa a cada veículo que for aplicada a blindagem e que atendam o prazo de restabelecimento ESTABELECIDO NO ITEM Garantia do Termo de Referência.

17.2. No momento da entrega, os materiais deverão estar acompanhados da Nota Fiscal de venda, bem como das Certidões de FGTS, INSS e Certidões Negativas de Débitos: Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista, dentro do prazo de validade. O documento fiscal deverá conter as especificações dos materiais, conforme o caso.

17.3. As empresas do Estado de Mato Grosso que não tiverem cadastradas as Notas Fiscais eletrônicas deverão apresentar comprovante de Nota Fiscal de vendas para Órgão Público.

17.4. Apresentada a Nota Fiscal de venda caberá ao Fiscal do CONTRATO atestá-la, nos termos do Termo de Referência, encaminhando-a ao departamento responsável pelo pagamento.

17.5. As Notas Fiscais apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Edital serão devolvidas à CONTRATADA, que terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para regularização, correndo, nesse caso, o prazo estipulado para pagamento, somente a partir da completa regularização.

17.6. Findo o prazo, sem regularização dos documentos, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, efetuando-se os pagamentos devidos.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

17.7. Os pagamentos não serão considerados como aceitação definitiva dos materiais de que trata o Contrato e não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam.

17.8. O Tribunal de Justiça pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Ato Convocatório e seus Anexos.

18 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

18.1. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita à CONTRATADA.

18.2. O recebimento definitivo será feito por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos previstos neste Ato Convocatório, observado o disposto no art. 69 da Lei n. 8.666/93.

18.3. Os serviços realizados e os produtos e peças incorporados e repostos nos veículos oficiais serão avaliados pela fiscalização do contrato, com escopo de verificar sua conformidade quanto à qualidade descrita no Termo de Referência.

19 – DAS OBRIGAÇÕES

19.1 Ao Tribunal de Justiça caberá:

- a)** Emitir a Ordem de Serviço;
- b)** Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;
- c)** Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;
- d)** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- e)** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;
- f)** Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências estabelecidas neste Ato Convocatório;



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

g) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do TJMT quanto ao uso das instalações, caso venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

h) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do objeto deste Contrato.

i) Efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação do documento fiscal;

j) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e da prestação dos serviços.

k) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

l) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

m) Acompanhar a execução dos serviços, efetuados pela CONTRATADA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão dos serviços.

n) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/93.

o) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93.

19.2. À CONTRATADA, além das obrigações previstas neste Edital – Especificações Técnicas, caberá:

a) Não utilizar o nome do TJMT para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com prévia e expressa autorização do Tribunal;

b) Participar, dentro do período compreendido entre o recebimento da Ordem de Serviço e o início da execução do objeto, de reunião de alinhamento de expectativas de realização dos serviços com uma equipe de técnicos do Tribunal;



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

- c) Providenciar e manter qualificação técnica adequada dos profissionais envolvidos na execução dos serviços objeto deste Pregão;
- d) Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do Tribunal ou de terceiros, quando tenham sido causados por seus profissionais durante a execução dos serviços;
- e) Responder pela recuperação dos ambientes em caso de intervenção na estrutura do veículo durante a execução do objeto;
- f) Planejar, desenvolver, implantar e executar os serviços objeto deste Pregão, de acordo com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.
- g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão;
- h) Reportar ao TJMT imediatamente qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades do Tribunal;
- i) Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes aos serviços objeto deste Pregão, que eventualmente venham a ser solicitados pelo TJ/MT;
- j) Corrigir, alterar e/ou refazer os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO, conforme prazo definido por esta;
- k) Manter, durante a execução do objeto, as mesmas características e condições de habilitação e qualificação técnica apresentadas durante o processo licitatório, devendo, justificada e previamente, solicitar autorização ao Tribunal de Justiça, para qualquer alteração que possa afetar o cumprimento de suas obrigações;
- l) A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos;
- m) É expressamente vedada à CONTRATADA a subcontratação de quaisquer serviços, sem a autorização do Tribunal.
- n) Cumprir outras obrigações complementares transcritas no Capítulo 17 do Termo de Referência.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

20. DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

20.1. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de execução do serviço, a contar da data de apresentação da proposta, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

20.2. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos incidentes sobre o objeto, inclusive tributos, fretes, entrega da publicação e qualquer incidência de seguros, se houver.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos do Tribunal de Justiça, Fonte 100, ou do Fundo de Apoio ao Judiciário – FUNAJURIS, Fonte 240/640, no Elemento de Despesa 4490-52.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital deste Pregão, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão pública, apontando o *site* www.comprasnet.gov.br, de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entendem viciarem o Edital, encaminhando via e-mail ao licitacao@tjmt.jus.br suas razões.

22.1.1 Os pedidos de esclarecimento referente ao certame deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente via e-mail a licitacao@tjmt.jus.br ou protocolizadas no protocolo geral do Tribunal de Justiça/MT no mesmo prazo.

22.1.2 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a informação/esclarecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

22.1.3 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.2. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

23 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

23.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Capítulo 9 (nove) deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

23.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

23.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 23.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Todas as referências de horário no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

24.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta, apresentação de documentos relativos a esta licitação ou participação na sessão pública.

24.3. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

24.4. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei nº 8.666/93, este Edital, seus Anexos e a proposta da adjudicatária serão partes integrantes do Pregão.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

24.5. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

24.6. Aplicam-se a esta licitação, subsidiariamente, a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Código Civil, e demais normas legais pertinentes.

24.7. Consultas poderão ser formuladas pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

24.8. Toda comunicação oficial ocorrerá por fax, e-mail ou por publicação, nos termos da legislação.

25. DOS ANEXOS

25.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I** - Termo de Referência 17/CMTJMT/2014.
- Anexo II** - Modelo de proposta de preço.
- Anexo III** - Modelo de declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes.
- Anexo IV** - Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.
- Anexo V** - Modelo de Declaração de cumprimento das resoluções n. 07/05, 09/05, 21/06.
- Anexo VI** - Declaração de na enquadramento no art. 3º, § 4º, da LC n. 123/2006.
- Anexo VII** - Modelo de declaração de elaboração independente de proposta.
- Anexo VIII** - Minuta de Contrato.
- Anexo IX** - Modelo de Termo de Garantia.

26. DO FORO

26.1. Fica eleito o Foro de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas deste Edital, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 08 de maio de 2014.

Luciano Pereira Belic

Pregoeiro

Ciente:

Geyza Alice Pacheco Bianconi

Coordenadora Administrativa



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA / Nº 17 / CMTJMT / 2014

1. UNIDADE REQUISITANTE

Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

2. OBJETO

2.1. Este Termo de Referência tem por objeto a realização de ata de registro de preços para contratação de Empresa Especializada em Blindagem de veículos automotores, fins de realizar blindagem dos veículos oficiais do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso compete, assistir direta e imediatamente ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado no desempenho de suas atribuições, prevenir a ocorrência e articular o gerenciamento de crises, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional, realizar o assessoramento pessoal em assuntos militares e de segurança, coordenar as atividades institucionais de inteligência e contra inteligência, coordenar o cerimonial militar, zelar, assegurado o exercício do poder de polícia, pela segurança pessoal do Presidente, do Vice-Presidente, Corregedor e de outras autoridades ou personalidades quando solicitadas pelo Presidente.

Bem como pela segurança institucional do Poder Judiciário em todas as Comarcas, Fóruns e Juizados, todos os serventuários do Poder Judiciário estadual e ainda outras atribuições que lhe forem confiadas.

Informações das Associações de Magistrados desde junho de 2011 dão conta que existem hoje no País mais de 180 Juizes ameaçados de morte, conforme aponta lista divulgada pela Corregedoria Nacional de Justiça no ano de 2012, destes somente 60 possuem escolta. Logo após a morte de Patrícia Acioli o CNJ contabilizou 150 juizes brasileiros ameaçados. Mesmo com toda a comoção causada pelo assassinato da magistrada, o número aumentou, passando aos atuais 182. Antes restritas a magistrados criminais, agora a lista dos que estão na mira do crime inclui também juizes trabalhistas e cíveis, justamente pelas milionárias causas que costumam julgar e os interesses de criminosos que suas decisões contrariam.

Vale ainda ressaltar que vivemos em tempos modernos, e com a globalização das informações, estamos em um mundo totalmente expostos, os meios de comunicações, as redes sociais, as informações digitais e se tornaram um importante instrumento para as relações interpessoais de todos. Todavia esses mesmos recursos tecnológicos que nos ajudam a conviver nessa sociedade moderna e futurista, também nos condenam a uma vida de exposição e falta de privacidade.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação

Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

Dentro deste mesmo parâmetro a criminalidade vem se qualificando e aprimorando cada vez mais suas técnicas e valendo-se desses recursos para conseguir seus intentos delituosos. Para uma autoridade pública conviver com isso é estar afeito a diversas preocupações, pois o mesmo e sua família estão expostos a diversas possibilidades de ataques como roubo, seqüestro, golpes e homicídio. Além disso, pela posição social que o Magistrado ocupa, sua relação atuante contra interesses criminais, poderá gerar vários conflitos podendo ocorrer atentados, ataques ou até mesmo atos isolados com objetivos específicos e simples de demonstrar o poder da criminalidade aterrorizando essa autoridade, sua família e própria sociedade.

Vale ainda ressaltar que de acordo com dados técnicos a maior probabilidade de ocorrência de um atentado, poderá se dar no deslocamento da autoridade, uma vez que os deslocamentos em meio urbanos, são consideravelmente lentos devido ao trânsito propriamente dito, as paradas, sinaleiros, lombadas, locais de onde podem surgir um ataque. E considerando que na doutrina de Proteção de Autoridades o veículo oficial além de se considerar um meio de locomoção é considerado também um anteparo, que visa a exfiltração imediata do mesmo do cenário ou local de perigo, a fim de assegurar sua integridade física.

Diante disso, justifica-se a presente contratação em função de que a atividade precípua do Poder Judiciário implica, necessariamente, na obrigatoriedade de constante aprimoramento técnico/doutrinário nas áreas de segurança institucional e pessoal de seus Magistrados. A realidade atual obriga o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso a buscar o aperfeiçoamento dos procedimentos e protocolos de segurança e também, em consequência disso, realização de aquisições de materiais especializados, fins de proporcionar segurança pessoal a essas autoridades.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de blindagem Veicular, fins de realizar blindagens nos veículos oficiais do TJMT, encontra sua fundamentação legal nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 7.696/02, e processo licitatório, modalidade Pregão realizado e gerenciado pelo Tribunal de Justiça do Mato Grosso.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento para custear a despesa deverá ser indicado pela Coordenadoria de Planejamento do Tribunal de Justiça.

6. PRAZOS

O prazo de início da realização dos serviços blindagem será imediatamente após assinatura do Contrato e realização de empenho, com prazo de entrega de 30(trinta) dias úteis.

7. EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS:

A empresa será considerada apta a ter o fornecimento de serviço de blindagem veicular, após a comprovação de sua regularidade fiscal, apresentado os documentos exigidos pela lei n.º 8 666/93 e suas alterações:

1. Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF (Caixa Econômica Federal);



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

2. Certidão Negativa de Débitos – CND (INSS);
3. Certidão Dívida Ativa da União – Ministério da Fazenda;
4. Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais – Secretaria da Receita Federal.
5. Qualificação Técnica - Os proponentes deverão habilitar-se para o presente processo licitatório apresentando obrigatoriamente os seguintes documentos de capacitação técnica:
 - A.** Comprovante de fornecimento compatível em características e quantidades com o objeto licitado através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que sistemas de blindagens similares estão implantados em veículos e os mesmos encontram-se em perfeito funcionamento. Tal comprovação deve apresentar no mínimo:
 - a. Fornecimento e instalação de sistema de blindagem veicular em nível III-A e IV para veículos utilitários, de passeio e de luxo, devidamente apostilada junto a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC).
 - b. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo órgão competente e emitido por entidades públicas ou privadas, idôneas, estabelecidas no território nacional, para os quais tenha o licitante comprovada execução de serviços blindagens de veículos;
 - c. Título de registro emitido pelo Exército Brasileiro, autorizando a atividade de Blindagem veicular e/ou CR Certificado de Registro autorizando a instalação de blindagem;
 - d. RETEX's – Relatório técnico Experimental, emitido pelo Exército Brasileiro para cada material balístico a ser utilizado na blindagem dos veículos;
 - e. RAT – Relatório de Avaliação Técnica;

8. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS EM RELAÇÃO À PROPOSTA

Apresentar proposta contendo: descrição dos serviços a serem executados, com as especificações contidas no item 13, deste Termo de Referência para registro de preço.

9. FINALIDADE

Atender as necessidades do Tribunal de Justiça, no que tange a fornecimento de serviços de blindagem dos veículos oficiais.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da presente ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, e do contrato também de 12 (doze) meses ou até o término do prazo de garantia, a contar da data de emissão e recebimento da Ordem de Serviços de Operação, podendo ser prorrogado, a critério do Tribunal de Justiça - MT, até o limite legalmente permitido.



Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

11. MODO DE ENTREGA

Os serviços de blindagem a serem executados nos veículos oficiais, deverão ser procedidos da seguinte forma:

- a. A contratada mediante termo de recebimento, junto ao setor de transportes do TJMT, deverá retirar os veículos transportando-os em veículos apropriados até as instalações da Empresa, onde serão realizados os serviços.
- b. Após a conclusão dos serviços, a Empresa contratada deverá, obedecendo os prazos estabelecidos neste Termo Referencia, realizar a entrega dos veículos novamente ao Setor de transportes do TJMT. Devidamente acompanhados da Nota Fiscal contendo as especificações dos serviços realizados e quantidades entregues, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

12. MODO DE RECEBIMENTO/ ACEITE

Os serviços realizados e os produtos e peças incorporados e repostos nos veículos oficiais serão avaliados com escopo de verificar sua conformidade quanto à qualidade descrita neste Termo de Referência. O Policial Militar requisitado JONILDO JOSÉ DE ASSIS, Mat. 25561 será o fiscal do contrato, para o recebimento e a fiscalização do serviço prestado e o Policial Militar requisitado EDMILSO CONSTANTINO FERREIRA, Mat. 25567 como fiscal substituto. Os serviços defeituosos deverão ser corrigidos imediatamente, e que o recebimento da Nota Fiscal se dará após as devidas correções.

13. MODO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

13.1 A blindagem deverá ser realizada com nível de proteção III-A*.
*Nível III-A - é o nível que resiste até ao impacto de munições 9FMJ, com energia cinética de 726 joules, bem como a munições 44 Magnum SWC Chumbo, com energia cinética de 1411 joules, provenientes de revólveres. 44 Magnum e inferiores:

Nível	Munição	Massa do Projétil (g)	VO (m/s)	Numero de Impactos
III-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	426± 15	5
	.44 magnum SWC CG	15,6 ± 0,1	426± 15	5

Legenda:
FMJ –Full Metal Jacketed
SWC GC –Semi WadCutter Gás Check

13.2. A blindagem deverá ser executada em conformidade com a NBR 15000:2005, NIJ 0108.01* e Portaria N° 013 - D LOG**, de 19 de Agosto de 2002.

*Norma Internacional do National Institute of Justice

** Portaria do Departamento Logístico do Exército Brasileiro, contendo normas reguladoras dos procedimentos para a blindagem de veículos e demais atividades relacionadas com veículos blindados (Norblind).

A Contratada deverá realizar todo o procedimento de autorização para blindagem, bem como o de alteração de dados no Departamento de Trânsito do Estado do Mato Grosso – DETRAN-MT, após a blindagem, para incluir nos campos de observações



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação

Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

alteração de dados no DETRAN-MT, a contratada deverá providenciar a obtenção do CSV – Certificado de Segurança Veicular, em empresa credenciada pelo Inmetro para tal fim, inclusive arcando com o pagamento de taxas e impostos se houver.

*CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (documento para trânsito)

**CRV – Certificado de Registro de Veículo (documentação para transferência)

13.3 Após o recebimento do ofício indicado no item IV, subitem 1, a contratada deverá apresentar, no prazo de 10(dez) dias úteis:

a) Projeto de blindagem contendo cortes esquemáticos dos veículos, relação dos materiais a serem empregados, com a respectiva marca, procedência, especificação, quantidade e forma de aplicação, peso original do veículo e peso final após a blindagem;

b) A apresentação de cópia autenticada dos respectivos RETEX – Relatórios Técnicos Experimentais do material utilizado na blindagem.

13.4 Todo o processo de blindagem dos veículos (desmontagem, aplicação das blindagens e remontagem) deverá ser ilustrado, passo a passo, com fotos, de modo que se possa verificar, pela observação das fotos, exatamente qual foi a solução adotada para a blindagem de cada ponto do veículo, inclusive colunas, orifícios de comando de espelhos retrovisores, fechaduras e teto, processos de colocação e fixação dos materiais de blindagem, detalhes dos trechos de superposição de materiais (“overlaps”) e demais processos necessários para a blindagem.

13.5-Caberá a contratada a blindagem completa dos habitáculos dos veículos, incluindo ainda:

- a. Blindagem completa no espaço entre painel e motor, resguardado o curso completo dos pedais de freio e de acelerador;
- b. Blindagem do capô;
- c. Blindagem da bateria;
- d. Blindagem do tanque de combustível;
- e. Blindagem dos pára-lamas dianteiro e traseiro e das partes da caixa de roda que não estiverem acobertadas pela blindagem completa do habitáculo;
- f. Blindagem do assoalho.
- g. Blindagem completa do porta-malas, quando no veículo SW4.

13.6. Como forma de readequação do veículo ao peso acrescido pela blindagem, a empresa Contratada deverá proceder, caso necessário, a readequação do sistema de suspensão (molas/amortecedores), o redimensionamento do sistema de freios, o reforço as maquinas de vidro e adequações de lataria necessárias a blindagem.

13.7. Durante a blindagem, a empresa deverá observar:

- a. O peso total da blindagem não pode elevar a relação peso/potência em nível superior a 12% em relação ao original, de forma que o veículo não perca desempenho demasiadamente;
- b. A realização de reforço ou acréscimo de dobradiças nas portas, se necessário, de forma a evitar dificuldades para abertura e fechamento das portas em função do peso acrescido.

13.8. Caberá ainda à Contratada, após a blindagem:

- a. A revisão da geometria e do balanceamento do veículo;
- b. A execução do procedimento de primeiro licenciamento no DETRAN-MT em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, na categoria oficial e de alteração



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação

Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

de dados do veículo, de forma a incluir nos campos de observações do CRLV e CRV, a característica de “Veículo Blindado” arcando inclusive com o pagamento das taxas, impostos e da confecção e instalação das placas.

c. A aplicação de película (insulfilm) em todos os vidros do veículo, respeitados os índices de transparência normatizados na Resolução nº 254 do Contran, de 26.10.2007.

13.9. Todos os materiais utilizados na blindagem devem ser aprovados pelo CETEX – Centro de Tecnologia do Exército.

13.9.1. Para a blindagem das partes opacas dos veículos, deverão ser utilizados:

a. Manta de aramida*, com no mínimo 09 (nove) camadas; emborrachada em todas as camadas com neoprene, (Sugestões de marcas: Conquext e Verseidag).

b. As mantas de aramida deverão ser contínuas, não podendo apresentar emendas.

*Aramida é um material dielétrico (isolador de eletricidade), sintético, em forma de fibras, muito leve e de grande resistência mecânica à tração. É um dos grandes responsáveis pela diminuição do peso das blindagens.

c. Aço inoxidável, do tipo 304 “L”, com pelo menos 3mm (três milímetros) de espessura, ou aço de qualidade superior, de preferência, cortado a laser ou a plasma, aparafusado em aço balístico e tratado contra corrosão na carroceria do veículo, que deverá ser instalado somente onde for tecnicamente impossível aplicar a manta de aramida, como:

- Colunas;
- travessas e longarinas do teto;
- Encosto traseiro;
- Barra de Proteção Lateral;
- Parte lateral interna das portas para proteção de tiro a 45°;
- Overlaps nos vidros;
- Maçanetas, fechaduras e retrovisores.

d. Deverão ser utilizados Overlaps* nas bordas das mantas de aramida, nas molduras das 04 (quatro) portas e do porta-malas, no vidro traseiro e pára-brisa, nos espelhos retrovisores, nas fechaduras, nas maçanetas e na carroceria e demais transições de materiais, eliminando gaps balísticos** e aumentando a resistência a ataques continuados.

* Overlap (superposição) é uma moldura de reforço acrescentada nos limites das partes blindadas. O processo consiste na colocação de aço nos principais pontos vulneráveis dos veículos e nas junções dos materiais. Normalmente é instalado na proteção das seguintes áreas: bordas das mantas de aramida, molduras das portas, espelhos retrovisores, fechaduras, maçanetas e carroceria.

** Gaps balísticos são espaços sem blindagem, que ocorrem geralmente nas junções dos diferentes materiais que compõem a blindagem;

e. Para blindagem das partes transparentes devem ser utilizados vidros blindados com pelo menos 21mm (vinte e um milímetros) de espessura, com policarbonato e transparência normatizada pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, de modo a não afetar as condições de dirigibilidade e conforto ao dirigir, resguardando abertura mínima de 75% (setenta e cinco por cento) dos vidros dianteiros. Devem ser instalados amortecedores especiais e, se necessário, realizado aprimoramento do sistema de abertura com a troca por elevadores adequados. Os vidros também não poderão apresentar distorções ópticas, deverão obedecer aos contornos originais dos veículos e possuirão antenas incorporadas quando original (rádio, celular, GPS); (Sugestões de marcas, com garantia mínima de 08 (oito) anos de garantia na delaminação).



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

f. Deve ser realizada a blindagem em cinta de emborrachados dos 05 (cinco) pneu sobressalente inclusive), no sistema “flatover”, de forma a permitir condições de rodagem por, no mínimo 40Km (quarenta quilômetros), a uma velocidade mínima de 100 Km/h (cem quilômetros por hora).

14. ESPECIFICAÇÕES DOS VEICULOS A SEREM BLINDADOS

- 14.1 Tipo: Utilitário Fechado Tipo Camioneta;
- 14.2. Cor: Prata.
- 14.3. Zero quilômetro;
- 14.4. Ano de fabricação: 2013 ou versão mais atualizada.
- 14.5. Combustível; Diesel;
- 14.6. Motor Potência mínima (ABNT) de 170(cento e setenta) CV; com no mínimo 35kgfm de torque; Mínimo de 2,5 litros; Com protetor de cárter para motor;
- 14.7. Tração mínima: 4x4
- 14.8. Transmissão: Automática
- 14.9. Cabine: Dupla;
- 14.10. Capacidade: mínima de 5(cinco) pessoas, incluído o motorista.
- 14.11. Portas: 4(quatro) portas;
- 14.12. Distância entre eixos; mínimo de 3.000mm
- 14.13. Coluna de direção regulável;
- 14.14. Itens de série: Ar-condicionado, direção hidráulica, Air bag para motorista e passageiro, ABS (sistema anti-bloqueio de rodas) EBD – Distribuidor eletrônico da força de frenagem; EDL – Bloqueio eletrônico do diferencial, Banco dianteiro com ajuste de altura e encosto de cabeça nos bancos dianteiro e traseiro, barra de proteção lateral contra impactos, Alça de apoio na coluna A lado direito, Alça de segurança no teto, Descanço-braço central (porta objetos com tampa), limpador do para-brisa com temporizador variável.
- 14.15. Desembaçador do vidro traseiro e demais itens referente ao modelo, constantes no catálogo do fabricante;
- 14.16. Itens originais: Sistemas de alarme e dispositivos anti-furto com acionamento por controle remoto; estribos laterais; farol de neblina.
- 14.17. Para-brisa; vidro de segurança que atendam o art. 2º da resolução do Conselho Nacional de Transito nº 254/2007 e da NBR 9491 e suas normas complementares;
- 14.18. Espelhos retrovisores externos com acionamento interno elétrico.
- 14.19. Rodas originais de fábrica e de linha de montagem sem adaptações; Conforme lei nº 9.503/1997 e CBT;
- 14.20. Jogo de tapetes emborrachados e estepe com aro com o mesmo diâmetro da roda.
- 14.21. Equipado com os demais itens e acessório de segurança exigidos por lei;
- 14.22. Revisão; Conforme manual do proprietário durante o período da garantia (3 anos); MARCA CHEVROLET – MODELO S10 2.8.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

a) Os serviços e equipamentos a serem disponibilizados para a execução do objeto desta contratação deverão estar em linha de fabricação. Não serão aceitos protótipos, nem equipamentos em fase de obsolescência, usados ou remanufaturados, devendo esses equipamentos apresentar as últimas tecnologias para esse tipo de serviço, em conformidade com as especificações técnicas contidas nesta TR.

b) O proponente poderá providenciar apólice de seguro contra acidentes, furto, incêndio e demais sinistros, para garantir a restituição do valor dos veículos, caso ocorram tais eventos durante o transporte e durante a permanência na linha de montagem da Empresa enquanto da permanência destes veículos em seu poder, devendo apresentá-la por ocasião da contratação.

16. MODO DE PAGAMENTO

a) O Tribunal de Justiça pagará pelos materiais em parcelas únicas relativas a cada veículo que for aplicada a blindagem e que atendam o prazo de restabelecimento ESTABELECIDO NO ITEM Garantia.

b) O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao Departamento do FUNAJURIS, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valor unitário e total do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

c) Junto com o documento fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal, atualizadas, a saber:

1) Certidão Negativa de Débito relativo às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, dentro do prazo de validade;

2) Certidão negativa relativa às contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) conjunta com a inscrição em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), dentro do prazo de validade;

3) Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro do prazo de validade;

4) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual Junto com o documento fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal, atualizadas, a saber:

5) Certidão Negativa de Débito relativo às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, dentro do prazo de validade;

6) Certidão negativa relativa às contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) conjunta com a inscrição em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), dentro do prazo de validade;

8) Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro do prazo de validade;

9) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

10) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação

Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

- 11) Certidão Negativa de Débito Estadual (CND) específica para participar de licitações expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário, se assim o exigir;
- 12) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, dentro do prazo de validade.

17. OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES DA LICITANTE VENCEDORA

- a) Cumprir todas as exigências constantes do Termo referencia;
- b) O licitante deverá estar em situação de regularidade fiscal devidamente comprovada, mantendo todas as condições para habilitação estabelecida no instrumento convocatório.
- c) Entregar os veículos de acordo com as especificações constantes neste Termo Referencia- não se admitindo quaisquer modificações sem previa autorização do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.
- d) A licitante vencedora, devera apresentar certificação de que possui sede própria ou conveniada na cidade de Cuiabá-MT, fins de realização de pequenos reparos, onde não necessitem da remoção do veiculo até a sua linha de montagem;
- e) Substituir no prazo de 05 (cinco) dias às suas expensas, após notificação formal, os serviços que se encontrem em desacordo com as especificações da proposta.
- f) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- g) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo Tribunal de Justiça/MT
- h) Assumir, os custos com as substituições de peças que forem adequadas ou danificadas durante o processo de blindagem;
- i) Caberá a contratada ainda disponibilizar à Coordenadoria Militar do TJMT, instrução técnica acerca do sistema de blindagem, suas particularidades, garantias e especificações técnicas;
- j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- k) Responder perante o Tribunal de Justiça/MT e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na execução do objeto ou por erros relativos à sua execução.
- l) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para ao Tribunal de Justiça/MT.
- m) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- n) Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa a ser contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Tribunal de Justiça/MT.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

- o) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18. OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- a) Efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação do documento fiscal;
- b) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e da prestação dos serviços.
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- e) Acompanhar a execução dos serviços, efetuados pela CONTRATADA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão dos serviços.
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/93.
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93.

19. GARANTIAS

- 19.1 A garantia do funcionamento do sistema de blindagem deverá obedecer os seguintes padrões mínimos:
- a. Garantia de 01 (um) ano para sirene, sirene com viva-voz (caso haja) e cinta para aros de roda.*
- b. Garantia de 01 (um) ano e meio para vedações e ruídos relacionados à blindagem, acabamentos internos, máquinas de vidro, molas pneumáticas para tampa traseira e molas auxiliares de vidros móveis.
- c. Garantia de 01 (um) ano para trincas espontâneas no MATERIAL TRANSPARENTE.
- d. O MATERIAL OPACO deverá ser garantido por no mínimo 08 (oito) anos, não só contra todos os tipos de projéteis constantes na Tabela Referencial de Munições (NEB-316), mas também contra alterações de qualidade, tais como deformação ou descolamento entre laminas.
- e. O MATERIAL TRANSPARENTE deverá ser garantido por no mínimo 06 (seis) anos, não só contra todos os tipos de projéteis constantes na Tabela de Referência de Munições (NEB-316), mas também contra alterações de qualidade, tais como delaminação, descoloração ou distorção óptica dos vidros e deverá ser garantido por no mínimo 01 (um) ano para trincas espontâneas.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

- f. Durante o período de garantia a proponente deverá apresentar o Plano de Manutenção Preventiva para aprovação da Coordenadoria Militar do TJMT.
- g. A proponente vencedora deverá disponibilizar equipamentos, peças e componentes para reposição, com o objetivo de realizar manutenção imediata, durante todo o período de garantia.
- h. Todas as despesas com os serviços de manutenção corretiva durante a vigência da garantia, tais como, equipamentos, peças e componentes do sistema de blindagem, a sua substituição deverão estar cobertos pela garantia.
- i. Caso algum componente do sistema de blindagem, sejam disponibilizados em desacordo com os requisitos estabelecidos nesta T.R., a proponente se obriga a reparar a falha ou deverá providenciar a sua substituição, em prazo a ser conveniado entre as partes, sem quaisquer ônus para o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2014.

_____ original assinado _____

Wilson Batista – Cel PM
Coordenador Militar do TJMT



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT
Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/20__

(papel timbrado da empresa)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: ____/____/20__, às ____: ____ horas.

Local: Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça – Centro Político Administrativo
- Cuiabá/MT.

Razão Social:						
CNPJ:				I. E.:		
INSC. EST.:						
Optante pelo SIMPLES? Sim() Não()						
Endereço:						
Bairro:				Cidade:		
CEP:				E-mail:		
Telefone:				Fax:		
Banco da licitante:				Conta Bancária da licitante:		
N. da Agência:						
Representante:				Telefone:		
E-mail:						
Iote	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Unid	Qtde.	VI Unit.	VI Total
Valor Total por extenso R\$ _____(xxxxxxxxxx)						

A empresa _____ declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs.: Na vigência da proposta a empresa deverá declarar a marca do produto cotado, caso não o faça, a mesma será instada pelo Pregoeiro a apresentar a marca do produto sob pena de desclassificação.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT
Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(MODELO) - (papel timbrado da empresa)

A.....(razão social da empresa), CGC nº....., localizada à....., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento na Secretaria de Administração - SAD que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Tribunal de Justiça de Mato Grosso – Pregão Eletrônico Nº XX/2014

Local e data,

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

=====

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

Declaramos, em atendimento ao previsto no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesesseis) anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Diretor ou representante legal

Razão social da empresa,

CNPJ. nº _____,

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2014 -

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DAS RESOLUÇÕES Nº 07/05,
09/05 E 21/06– CNJ.**

Declaro para fins de comprovação perante o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO** e, sob as penas da lei, que esta empresa/entidade não possui em seu quadro societário, qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros, juízes vinculados, dessa Corte de Justiça, em cumprimento no disposto das Resoluções n.º 07/05, 09/05 e 21/06 CNJ, transcritas abaixo.

Declaro, ainda, não possuir nos quadros de funcionários desta empresa nenhuma pessoa que se enquadre na vedação contida no disposto do artigo 3º da Resolução 07/2007 e suas atualizações.

Declaro, por último, que no caso de alteração da situação societária que se enquadre nas referidas resoluções, comprometo-me a comunicar tal fato a essa instituição, tão logo seja o mesmo verificado.

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, atualizada com a redação da Resolução Nº 09/2005 e Nº 21/2006:

...

Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados.

Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras:

...

IV - a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

membros ou juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento;

V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento.

§1º ...

§ 2º A vedação constante do inciso IV deste artigo não se aplica quando a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público houver sido precedida de regular processo seletivo, em cumprimento de preceito legal.

Art. 3º É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

Para que produza os efeitos legais, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2014.

Diretor ou representante legal

Razão social da empresa,

CNPJ. n. _____,

ANEXO VI

Modelo de Declaração de não enquadramento do art. 3º, §4º – Lei Complementar nº 123/2006.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT
Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

(Empresa _____
_____, CNPJ nº _____ sediada à
(endereço _____ completo)
_____, através de seu
representante legal, abaixo identificado, declara para os devidos fins que sob as
penas da Lei, que não está incluso em nenhum inciso do art. 3º, §4º da Lei
Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que está apta a usufruir do
tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

_____, xx de xxxxxxxx de xxxxxx
Representante Legal da empresa
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ANEXO VII

D) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa....., CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., RG..... e CPF....., DECLARA para fins do disposto do Pregão Eletrônico nº.../2014, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº.../2014 foi elaborada de maneira independente (pelo licitante/consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou qualquer pessoa;



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

- c) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº.../2014 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) O conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) O conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso antes da abertura inicial das propostas; e
- f) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração.

Cuiabá/MT, xx/xxxxxx de 2014

Assinatura do representante legal

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

ANEXO VIII

CONTRATO N. série/ano

CONTRATAÇÃO de pessoa jurídica especializada em blindagem de veículos automotores, conforme Termo de Referência n. 17/CMTJMT/2014. **FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURISE A EMPRESA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Poder Judiciário - TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS, inscrito no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, situado no Centro Político Administrativo, s/n, nesta Capital, representado neste ato pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Des. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (RG), (CPF), (endereço) no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na Ruaxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx – sala xxx – em **XXXXXXXXXXXXXXXXXX/XX**, neste ato representado, na forma de seu Estatuto Social, pelo seu Presidente Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, portador do RG nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXX/XX** e do CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Pregão Eletrônico nº **38/2014, CIA. 0120611-48.2013.8.11.0000**, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, nº 5.450/01 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO de pessoa jurídica especializada em blindagem de veículos automotores, conforme o Edital do Pregão Eletrônico n. 38/2014 - **CIA. 0120611-48.2013.8.11.0000** e Termo de Referência de fls. 32 TJ/MT a 41 TJ/MT e Proposta de fls. XX a XX TJ/MT, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato será executado de forma indireta, sob regime de empreitada por preço global.

2.2 ESPECIFICAÇÕES DOS VEICULOS A SEREM BLINDADOS

2.2.1 Tipo: Utilitário Fechado Tipo Camioneta;

2.2.2. Cor: Prata.

2.2.3. Zero quilômetro;

2.2.4. Ano de fabricação: 2013 ou versão mais atualizada.

2.2.5. Combustível; Diesel;

2.2.6. Motor Potência mínima (ABNT) de 170(cento e setenta) CV; com no mínimo 35kgfm de torque; Mínimo de 2,5 litros; Com protetor de cárter para motor;

2.2.7. Tração mínima: 4x4

2.2.8. Transmissão: Automática

2.2.9. Cabine: Dupla;

2.2.10. Capacidade: mínima de 5(cinco) pessoas, incluído o motorista.

2.2.11. Portas: 4(quatro) portas;

2.2.12. Distância entre eixos; mínimo de 3.000mm

2.2.13. Coluna de direção regulável;

2.2.14. Itens de série: Ar-condicionado, direção hidráulica, Air bag para motorista e passageiro, ABS (sistema anti-bloqueio de rodas) EBD – Distribuidor eletrônico da força de frenagem; EDL – Bloqueio eletrônico do diferencial, Banco dianteiro com ajuste de altura e encosto de cabeça nos bancos dianteiro e traseiro, barra de proteção lateral contra impactos, Alça de apoio na coluna A lado direito, Alça de segurança no teto, Descansa-braço central (porta objetos com tampa), limpador do para-brisa com temporizador variável.

2.2.15. Desembaçador do vidro traseiro e demais itens referente ao modelo, constantes no catálogo do fabricante;

2.2.16. Itens originais: Sistemas de alarme e dispositivos anti-furto com acionamento por controle remoto; estribos laterais; farol de neblina.

2.2.17. Para-brisa; vidro de segurança que atendam o art. 2º da resolução do Conselho Nacional de Transito nº 254/2007 e da NBR 9491 e suas normas complementares;

2.2.18. Espelhos retrovisores externos com acionamento interno elétrico.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

2.2.19. Rodas originais de fábrica e de linha de montagem sem adaptações;
Conforme lei nº 9.503/1997 e CBT;

2.2.20. Jogo de tapetes emborrachados e estepe com aro com o mesmo diâmetro da roda.

2.2.21. Equipado com os demais itens e acessório de segurança exigidos por lei;

2.2.22. Revisão; Conforme manual do proprietário durante o período da garantia (03 ANOS); MARCA CHEVROLET – MODELO S10 2.8.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser executados na empresa contratada.

CLÁUSULA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. As partes se declaram sujeitas às normas da Lei nº 10.520/2002, Decreto n. 3.555/2000, Decreto n. 5.450/2005 e subsidiariamente a Lei n. 8.666/93 atualizada, e às cláusulas deste contrato.

4.2. De modo supletivo, poderão ser utilizados princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei n. 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA (PRAZO PARA A EXECUÇÃO)

5.1. O presente Contrato tem como prazo de execução 30 (trinta) dias úteis, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme Lei n. 8.666/93.

5.2. Prazo de Vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço total deste contrato será de R\$xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, referente a R\$ xxx,xx(xxxxxx), correspondente a xxxxxx.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. O valor ora acordado é fixo e irremovível pelo período de execução e de vigência.

7.2. Em caso de reajuste, o índice utilizado será o IPCA a contar da data de recebimento da proposta.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

CLÁUSULA OITAVA – DO MODO DE ENTREGA, DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

8.1 Os serviços de blindagem a serem executados nos veículos oficiais, deverão ser procedidos da seguinte forma:

a. A contratada mediante termo de recebimento, junto ao setor de transportes do TJMT, deverá retirar os veículos transportando-os em veículos apropriados até as instalações da Empresa, onde serão realizados os serviços.

b. Após a conclusão dos serviços, a Empresa contratada deverá, obedecendo os prazos estabelecidos neste Termo Referencia, realizar a entrega dos veículos novamente ao Setor de transportes do TJMT. Devidamente acompanhados da Nota Fiscal contendo as especificações dos serviços realizados e quantidades entregues, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

8.2. Os serviços realizados e os produtos e peças incorporados e repostos nos veículos oficiais serão avaliados com escopo de verificar sua conformidade quanto à qualidade descrita neste Termo de Referência.

8.3. Os materiais e serviços especificados na Proposta Comercial definitiva da vencedora do Pregão, deverão ser exatamente os mesmos a serem fornecidos durante o prazo de execução do serviço, estabelecido no **Item 6, do Termo de Referência n. 17/CMTJMT/2014** do Edital.

8.4. O local de execução será o indicado no subitem específico do Termo de Referência deste Edital.

8.5. É reservado ao Tribunal de Justiça o direito de recusar o recebimento do objeto não atenda às especificações exigidas.

8.6. Caso se faça necessário o pedido de prorrogação de prazo para a entrega dos serviços ou instalações, este somente será conhecido por este Tribunal caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Protocolo Geral do TJ/MT, aos cuidados do Fiscal do Contrato, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

8.7. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o objeto foi em desacordo com as especificações e, em decorrência deste fato, observar-se qualquer tipo de dano ao serviço prestado, será de inteira responsabilidade do fornecedor, corrigi-lo, nos termos da lei pertinente.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT
Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

8.8. A solução de defeito dos serviços deverá ser apresentada no prazo máximo de 24 horas após abertura de chamado.

8.9. O não cumprimento do prazo estipulado acarretará nas sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.10. Os serviços realizados serão objeto de constante avaliação com o escopo de averiguar sua conformidade quantitativa e qualitativa.

8.11. A blindagem deverá ser realizada com nível de proteção III-A*.

*Nível III-A - é o nível que resiste até ao impacto de munições 9FMJ, com energia cinética de 726 joules, bem como a munições 44 Magnum SWC Chumbo, com energia cinética de 1411 joules, provenientes de revólveres. 44 Magnum e inferiores:

Nível	Munição	Massa do Projétil (g)	V0 (m/s)	Numero de Impactos
III-A	9 FMJ	8,0 ± 0,1	426 ± 15	5
	.44 magnun SWC CG	15,6 ± 0,1	426 ± 15	5
Legenda: FMJ –Full Metal Jacketed SWC GC –Semi WadCutter Gás Check				

8.12. A blindagem deverá ser executada em conformidade com a NBR 15000:2005, NIJ 0108.01* e Portaria Nº 013 - D LOG**, de 19 de Agosto de 2002.

*Norma Internacional do National Institute of Justice

** Portaria do Departamento Logístico do Exército Brasileiro, contendo normas reguladoras dos procedimentos para a blindagem de veículos e demais atividades relacionadas com veículos blindados (Norblind).

A Contratada deverá realizar todo o procedimento de autorização para blindagem, bem como o de alteração de dados no Departamento de Trânsito do Estado do Mato Grosso – DETRAN-MT, após a blindagem, para incluir nos campos de observações do CRLV* e CRV**, a característica de “Veículo Blindado”. Caso exigido para esta alteração de dados no DETRAN-MT, a contratada deverá providenciar a obtenção do CSV – Certificado de Segurança Veicular, em empresa credenciada pelo Inmetro para tal fim, inclusive arcando com o pagamento de taxas e impostos se houver

*CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (documento para trânsito)



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

**CRV – Certificado de Registro de Veículo (documentação para transferência)

8.13. Após o recebimento do ofício indicado no item IV, subitem 1, a contratada deverá apresentar, no prazo de 10(dez) dias úteis:

- a) Projeto de blindagem contendo cortes esquemáticos dos veículos, relação dos materiais a serem empregados, com a respectiva marca, procedência, especificação, quantidade e forma de aplicação, peso original do veículo e peso final após a blindagem;
- b) A apresentação de cópia autenticada dos respectivos RETEX – Relatórios Técnicos Experimentais do material utilizado na blindagem.

8.14. Todo o processo de blindagem dos veículos (desmontagem, aplicação das blindagens e remontagem) deverá ser ilustrado, passo a passo, com fotos, de modo que se possa verificar, pela observação das fotos, exatamente qual foi a solução adotada para a blindagem de cada ponto do veículo, inclusive colunas, orifícios de comando de espelhos retrovisores, fechaduras e teto, processos de colocação e fixação dos materiais de blindagem, detalhes dos trechos de superposição de materiais (“overlaps”) e demais processos necessários para a blindagem.

8.15. Caberá a contratada a blindagem completa dos habitáculos dos veículos, incluindo ainda:

- a. Blindagem completa no espaço entre painel e motor, resguardado o curso completo dos pedais de freio e de acelerador;
- b. Blindagem do capô;
- c. Blindagem da bateria;
- d. Blindagem do tanque de combustível;
- e. Blindagem dos pára-lamas dianteiro e traseiro e das partes da caixa de roda que não estiverem acobertadas pela blindagem completa do habitáculo;
- f. Blindagem do assoalho.
- g. Blindagem completa do porta-malas, quando no veículo SW4.

8.16. Como forma de readequação do veículo ao peso acrescido pela blindagem, a empresa Contratada deverá proceder, caso necessário, a readequação do sistema de suspensão (molas/amortecedores), o redimensionamento do sistema de freios, o reforço as máquinas de vidro e adequações de lataria necessárias a blindagem.

8.17. Durante a blindagem, a empresa deverá observar:

- a. O peso total da blindagem não pode elevar a relação peso/potência em nível superior a 12% em relação ao original, de forma que o veículo não perca desempenho demasiadamente;



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

b. A realização de reforço ou acréscimo de dobradiças nas portas, se necessário, de forma a evitar dificuldades para abertura e fechamento das portas em função do peso acrescido.

8.18. Caberá ainda à Contratada, após a blindagem:

- a. A revisão da geometria e do balanceamento do veículo;
- b. A execução do procedimento de primeiro licenciamento no DETRAN-MT em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, na categoria oficial e de alteração de dados do veículo, de forma a incluir nos campos de observações do CRLV e CRV, a característica de “Veículo Blindado” arcando inclusive com o pagamento das taxas, impostos e da confecção e instalação das placas.
- c. A aplicação de película (insulfilm) em todos os vidros do veículo, respeitados os índices de transparência normatizados na Resolução nº 254 do Contran, de 26.10.2007.

8.19. Todos os materiais utilizados na blindagem devem ser aprovados pelo CETEX – Centro de Tecnologia do Exército.

8.19.1. Para a blindagem das partes opacas dos veículos, deverão ser utilizados:

- a. Manta de aramida*, com no mínimo 09 (nove) camadas; emborrachada em todas as camadas com neoprene, (Sugestões de marcas: Conquext e Verseidag).
- b. As mantas de aramida deverão ser contínuas, não podendo apresentar emendas.

*Aramida é um material dielétrico (isolador de eletricidade), sintético, em forma de fibras, muito leve e de grande resistência mecânica à tração. É um dos grandes responsáveis pela diminuição do peso das blindagens.

c. Aço inoxidável, do tipo 304 “L”, com pelo menos 3mm (três milímetros) de espessura, ou aço de qualidade superior, de preferência, cortado a laser ou a plasma, aparafusado em aço balístico e tratado contra corrosão na carroceria do veículo, que deverá ser instalado somente onde for tecnicamente impossível aplicar a manta de aramida, como:

- Colunas;
- travessas e longarinas do teto;
- Encosto traseiro;
- Barra de Proteção Lateral;
- Parte lateral interna das portas para proteção de tiro a 45°;
- Overlaps nos vidros;
- Maçanetas, fechaduras e retrovisores.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

d. Deverão ser utilizados Overlaps* nas bordas das mantas de aramida, nas molduras das 04 (quatro) portas e do porta-malas, no vidro traseiro e pára-brisa, nos espelhos retrovisores, nas fechaduras, nas maçanetas e na carroceria e demais transições de materiais, eliminando gaps balísticos** e aumentando a resistência a ataques continuados.

* Overlap (superposição) é uma moldura de reforço acrescentada nos limites das partes blindadas. O processo consiste na colocação de aço nos principais pontos vulneráveis dos veículos e nas junções dos materiais. Normalmente é instalado na proteção das seguintes áreas: bordas das mantas de aramida, molduras das portas, espelhos retrovisores, fechaduras, maçanetas e carroceria.

** Gaps balísticos são espaços sem blindagem, que ocorrem geralmente nas junções dos diferentes materiais que compõem a blindagem;

e. Para blindagem das partes transparentes devem ser utilizados vidros blindados com pelo menos 21mm (vinte e um milímetros) de espessura, com policarbonato e transparência normatizada pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, de modo a não afetar as condições de dirigibilidade e conforto ao dirigir, resguardando abertura mínima de 75% (setenta e cinco por cento) dos vidros dianteiros. Devem ser instalados amortecedores especiais e, se necessário, realizado aprimoramento do sistema de abertura com a troca por elevadores adequados. Os vidros também não poderão apresentar distorções ópticas, deverão obedecer aos contornos originais dos veículos e possuirão antenas incorporadas quando original (rádio, celular, GPS); (Sugestões de marcas, com garantia mínima de 08 (oito) anos de garantia na delaminação.

f. Deve ser realizada a blindagem em cinta de emborrachados dos 05 (cinco) pneu sobressalente inclusive), no sistema “flatover”, de forma a permitir condições de rodagem por, no mínimo 40Km (quarenta quilômetros), a uma velocidade mínima de 100 Km/h (cem quilômetros por hora).

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O Tribunal de Justiça pagará pelos materiais em parcelas únicas relativas a cada veículo que for aplicada a blindagem e que atenda o prazo de restabelecimento ESTABELECIDO NO ITEM Garantia do Termo de Referência, após a prestação dos serviços, mediante ordem bancária emitida em favor da empresa CONTRATADA, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias para pagamento do mês subsequente ao mês de referência, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO DO



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

FUNAJURIS, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito, e devidamente atestada pelo servidor, após verificação da prestação dos serviços pela Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça/MT.

9.2. O pagamento da fatura não será considerado como aceitação definitiva do serviço de que trata este Contrato e não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, civis e penais, quaisquer que sejam.

9.3. Junto com o documento fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b)** Certidão Negativa relativa a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) conjunta com a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), dentro do prazo de validade.
- c)** Certidão Negativa relativa a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) conjunta com a inscrição em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), dentro do prazo de validade.
- d)** Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro do prazo de validade.
- e)** Certidão de Regularidade Fiscal Estadual do respectivo domicílio tributário, dentro do prazo de validade.
- f)** Certidão de Regularidade Fiscal Municipal do respectivo domicílio tributário, dentro do prazo de validade.
- f.1)** Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas “e” e “f”, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4. Em não apresentando as Certidões previstas no **Item 9.3**, ou se elas estiverem com prazo de validade expirado, a CONTRATADA será notificada para regularizar a situação em 15 (quinze) dias, hipótese em que o pagamento ficará suspenso por igual período.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

9.5. Findo o prazo, sem regularização dos documentos, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, efetuando-se os pagamentos devidos e procedendo aos descontos das multas porventura aplicadas.

9.6. Os pagamentos não serão considerados como aceitação definitiva do serviço e equipamentos de que trata este Contrato e não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam.

CLÁUSULA DEZ - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos do Tribunal de Justiça, Fonte 100/640, ou do Fundo de Apoio ao Judiciário – FUNAJURIS, Fonte 240/640, no Elemento de Despesa 4490-52.

CLÁUSULA ONZE - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. À CONTRATADA, além das obrigações previstas neste Edital – Especificações Técnicas, caberá:

- a)** Não utilizar o nome do TJMT para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com prévia e expressa autorização do Tribunal;
- b)** Participar, dentro do período compreendido entre o recebimento da Ordem de Serviço e o início da execução do objeto, de reunião de alinhamento de expectativas de realização dos serviços com uma equipe de técnicos do Tribunal;
- c)** Providenciar e manter qualificação técnica adequada dos profissionais envolvidos na execução dos serviços objeto deste Pregão;
- d)** Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do Tribunal ou de terceiros, quando tenham sido causados por seus profissionais durante a execução dos serviços;
- e)** Responder pela recuperação dos ambientes em caso de intervenção na estrutura do veículo durante a execução do objeto;
- f)** Planejar, desenvolver, implantar e executar os serviços objeto deste Pregão, de acordo com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.
- g)** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão;

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

- h) Reportar ao TJMT imediatamente qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades do Tribunal;
- i) Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes aos serviços objeto deste Pregão, que eventualmente venham a ser solicitados pelo TJ/MT;
- j) Corrigir, alterar e/ou refazer os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO, conforme prazo definido por esta;
- k) Manter, durante a execução do objeto, as mesmas características e condições de habilitação e qualificação técnica apresentadas durante o processo licitatório, devendo, justificada e previamente, solicitar autorização ao Tribunal de Justiça, para qualquer alteração que possa afetar o cumprimento de suas obrigações;
- l) A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos;
- m) É expressamente vedada à CONTRATADA a subcontratação de quaisquer serviços, sem a autorização do Tribunal.
- n) Cumprir outras obrigações complementares transcritas no Capítulo 17 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DOZE - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Ao Tribunal de Justiça caberá:

- a)** Emitir a Ordem de Serviço;
- b)** Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;
- c)** Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;
- d)** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;
- f) Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências estabelecidas neste Ato Convocatório;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do TJMT quanto ao uso das instalações, caso venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do objeto deste Contrato.
- i) Efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação do documento fiscal;
- j) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e da prestação dos serviços.
- k) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- l) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- m) Acompanhar a execução dos serviços, efetuados pela CONTRATADA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão dos serviços.
- n) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/93.
- o) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

CLÁUSULA TREZE - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Contrato ficarão a cargo do Policial Militar requisitado Sr. JONILDO JOSÉ DE ASSIS, Mat. 25561 será o fiscal do contrato, para o recebimento e a fiscalização do serviço prestado e o Policial Militar requisitado Sr. EDMILSO CONSTANTINO FERREIRA, Mat. 25567 como fiscal substituto. Os serviços defeituosos deverão ser corrigidos imediatamente, e que o recebimento da Nota Fiscal se dará após as devidas correções, do Tribunal de Justiça, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo a assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avençadas.

13.2. No exercício da fiscalização, o responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, poderá, a critério do CONTRATANTE, emitir relatórios circunstanciais, devidamente vistos pela CONTRATADA.

13.3. Nos casos em que houver necessidade de substituição do fiscal, esta se dará por meio de decisão do Ordenador de Despesa.

13.4. Em havendo ausência justificada, o acompanhamento e a fiscalização se darão por servidor indicado pelo fiscal quando do seu afastamento.

CLÁUSULA CATORZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Nos termos do art. 28 do Decreto n. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere ao art. 28, § único do Decreto n. 5.450/2005, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a)** Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b)** Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de vigência da Ata;
- c)** Apresentar documentação falsa;
- d)** Deixar de apresentar documentos exigidos para o certame;
- e)** Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f)** Não manter a proposta;
- g)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

14.1.1. Com fulcro no Artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005 nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) 0,5% (meio por cento) sobre o valor adjudicado, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos ou assinatura e devolução da Ata. Caso o atraso para assinatura e devolução da Ata seja superior a 10 (dez) dias, e a critério da Administração, poderá configurar inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 0,5% (meio por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para entrega do objeto, até o limite de 10% (dez por cento). Após 20 (vinte) dias, e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 3% (três por cento) ao dia sobre o valor do bem, no caso de atraso injustificado para substituição do objeto que apresentar defeitos de fabricação durante o período de garantia, limitada a incidência de 10 (dez) dias. Após esse prazo, e a critério da Administração, poderá configurar inexecução parcial da obrigação assumida;

b.4) 40% (quarenta por cento) sobre o valor do bem, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.3";

b.5) 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, ou em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Tribunal, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Tribunal à adjudicatária ou cobrado judicialmente por meio da Procuradoria do Estado.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

14.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **subitem 14.1.1** poderão ser aplicadas, cumulativamente, à pena de multa.

14.4. As penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” do subitem **14.1.1** também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou ao licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

14.5. Se a CONTRATADA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da intimação por parte do TJ/MT, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria Estadual.

14.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar ou não sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

14.7. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no **subitem 14.1.1**, c, d, deste Edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA QUINZE - DAS PRERROGATIVAS

15.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos ao presente contrato, a seguir especificado:

- a)** Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- b)** Extinguí-lo, unilateralmente, nos casos especificados art. 77 e no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.
- c)** Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- d)** Fiscalização da execução do ajuste.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

16.1. O CONTRATANTE, para fins de eficácia do presente Contrato e dos eventuais termos de aditamentos, fará publicar no Diário Oficial do Estado, resumidamente, o seu extrato, de acordo com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

16.2. Os eventuais apostilamentos referentes a reajustes ordinários ou alteração de empenho não serão publicados, devendo apenas ser anexados ao presente instrumento.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

17.1. O presente contrato poderá ser denunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerramento, de conformidade com o artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

17.1.1. Em situações excepcionais, desde que o CONTRATANTE concorde, o prazo previsto no **item 17.1** poderá ser diminuído.

17.2. O presente contrato também poderá ser rescindido, por conveniência administrativa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer ação ou interpelação judicial nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

17.3. No caso de rescisão administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada.

CLÁUSULA DEZOITO - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições iniciais do Contrato, inclusive quanto à habilitação/documentação prevista no artigo 55, XIII da lei nº 8.666/93.

18.2. Não haverá nenhum vínculo empregatício entre o Tribunal de Justiça e o pessoal da empresa contratada como também todos e quaisquer encargos de ordem fiscal, social, trabalhista, inclusive o acidente de trabalho, previdenciário e tributário devidos em decorrência direta ou indireta da execução do presente instrumento serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA DEZENOVE - DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E assim, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT
Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 38/2014 – CIA 0120611-48.2013.8.11.0000

ANEXO IX – TERMO DE GARANTIA

CONDIÇÕES DE GARANTIA E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX Inscrição Estadual n. XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXXX RG n. XXXXXX XXX - CPF n. XXXXXXXXXXXXX compromete-se a prestar garantia, nos seguintes termos: A garantia do funcionamento do sistema de blindagem deverá obedecer os seguintes padrões mínimos:

- a. Garantia de 01 (um) ano para sirene, sirene com viva-voz (caso haja) e cinta para aros de roda.
- b. Garantia de 01 (um) ano e meio para vedações e ruídos relacionados à blindagem, acabamentos internos, máquinas de vidro, molas pneumáticas para tampa traseira e molas auxiliares de vidros móveis.
- c. Garantia de 01(um) ano para trincas espontâneas no MATERIAL TRANSPARENTE.
- d. O MATERIAL OPACO deverá ser garantido por no mínimo 08 (oito) anos, não só contra todos os tipos de projéteis constantes na Tabela Referencial de Munições (NEB-316), mas também contra alterações de qualidade, tais como deformação ou descolamento entre laminas.
- e. O MATERIAL TRANSPARENTE deverá ser garantido por no mínimo 06 (seis) anos, não só contra todos os tipos de projéteis constantes na Tabela de Referência de Munições (NEB-316), mas também contra alterações de qualidade, tais como delaminação, descoloração ou distorção óptica dos vidros e deverá ser garantido por no mínimo 01 (um) ano para trincas espontâneas.
- f. Durante o período de garantia a proponente deverá apresentar o Plano de Manutenção Preventiva para aprovação da Coordenadoria Militar do TJMT.
- g. A proponente vencedora deverá disponibilizar equipamentos, peças e componentes para reposição, com o objetivo de realizar manutenção imediata, durante todo o período de garantia.
- h. Todas as despesas com os serviços de manutenção corretiva durante a vigência da garantia,tais como, equipamentos, peças e componentes do sistema de blindagem, a sua substituição deverão estar cobertos pela garantia.
- i. Caso algum componente do sistema de blindagem, sejam disponibilizados em desacordo com os requisitos estabelecidos nesta T.R., a proponente se obriga a reparar a falha ou deverá providenciar a sua substituição, em prazo a ser convenionado entre as partes, sem quaisquer ônus para o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

Cuiabá-MT, xx de xxxxxx de 2014.

xxxxxxxEmpresaxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxRepresentantexxxxxxxxxxx

CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx